



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL 071/2023 - UEPA
CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL -
TURMAS PARFOR UEPA 2023

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Geral da UEPA, torna públicos as normas e procedimentos para o ingresso aos cursos de graduação do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), destinados à formação em serviço de professores da rede pública de Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública para habilitação ao vínculo institucional junto às turmas do Parfor 2023 é regida por este Edital e será executada pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio da Coordenação Institucional do PARFOR UEPA.

1.2. Esta chamada pública é destinada aos professores da rede pública de educação básica que:

a) realizaram pré-inscrição no curso pleiteado, na Plataforma Capes de Educação Básica, atendendo às exigências do Edital 08/2022 MEC/CAPES;

b) tiveram suas pré-inscrições validadas e deferidas pela Secretaria de Educação a qual estão vinculados;

1.3. Os candidatos com pré-inscrições validadas deverão atender, obrigatoriamente, aos critérios estabelecidos neste Edital.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos ofertados correspondem àqueles aprovados pela CAPES por meio do Edital 08/2022 CAPES/MEC, conforme apresentado abaixo:

CURSO	MUNICÍPIO SEDE	Nº DE TURMA
Licenciatura em Pedagogia	São Miguel do Guamá	01
Licenciatura em Pedagogia	Salvaterra	01
Licenciatura Letras LIBRAS	Igarapé Miri	01

2.2. Cada turma dispõe do total de 40 vagas.

2.3. Em caso de não preenchimento do número total de vagas, será realizada chamada subsequente de vagas não preenchidas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação dos candidatos se dará por meio do envio dos documentos solicitados **EM ARQUIVO ÚNICO E EM FORMATO PDF** para o endereço eletrônico: selecao.parfor@uepa.br.

3.2. Os candidatos com pré-inscrições validadas na Plataforma CAPES de Educação Básica somente poderão realizar habilitação no curso escolhido pelo próprio candidato na pré-inscrição.

3.3. Os documentos necessários para a habilitação são:

- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino);
- 01 (uma) foto 3x4 recente (colorida);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Se possuir graduação/licenciatura, incluir no arquivo único diploma e histórico escolar;
- Comprovante de Residência (recente que obtenha CEP);
- Contracheque do mês imediatamente anterior, para professores efetivos ou temporários da rede pública municipal ou estadual do estado do Pará;
- Para professores temporários que não recebem contracheque, será aceito recibo de pagamento do mês imediatamente anterior;
- Além dos documentos acima referidos, será exigida a apresentação de uma Declaração assinada pelo Secretário de Educação do Município ou Diretor da USE/URE, da localidade onde o professor esteja vinculado. A declaração deverá conter a informação de que o professor está no exercício da docência, a carga horária em sala de aula e a especificação da(s) disciplina(s) em que atua.

3.4. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que não efetuar a etapa de habilitação.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

4.1. Após etapa de habilitação, será realizada **etapa de seleção dos candidatos** à vaga, respeitando os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 4.2. Critério geográfico de proximidade do município de origem em relação ao município sede da turma.
- 4.3. Distribuição de vagas pelos municípios: proporcionalidade de vagas em relação à demanda total.
- 4.4. Prioridade a candidatos que solicitaram primeira licenciatura.
- 4.5. Prioridade a candidatos que solicitaram curso na área em que está atuando.
- 4.6. Prioridade a efetivos, sem excluir os temporários.
- 4.7. Tempo de serviço (prioridade a mais antigo).
- 4.8. Idade (prioridade a maior idade).

5. NORMAS GERAIS

- 5.1. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes na Universidade do Estado do Pará ou em mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme determina a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 5.2. O candidato que se encontre na condição descrita no subitem anterior terá que optar por uma das vagas e deverá, posteriormente, se aprovado e classificado, assinar no ato da matrícula, o **TERMO DE DESISTÊNCIA** declinando do curso/instituição da vaga a que está vinculado.
- 5.3. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.
- 5.4. Se constatada, a qualquer tempo, fraude ou inidoneidade na documentação ou em quaisquer informações prestadas, a habilitação do aluno será cancelada.
- 5.5. Não será realizada habilitação fora dos prazos estabelecidos neste Edital, para fins de deferimento.
- 5.6. A UEPA poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais, substituição ou complementação dos documentos de habilitação que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.
- 5.7. Dúvidas pertinentes à habilitação deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.parfor@uepa.br ou no telefone institucional do Parfor-UEPA (91) 98402-754.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O Edital de homologação final do processo de habilitação ao vínculo institucional será divulgado na página eletrônica www.uepa.br.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

6.2. O(A) candidato(a) que tiver seu vínculo institucional deferido está apto à matrícula nas atividades acadêmicas.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) acompanhar, por meio da página eletrônica www.uepa.br a convocação em novas chamadas à efetivação do vínculo institucional (repescagens).

6.4. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Controle Acadêmico (DCA).

Belém, 08 de agosto de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL 071/2023 - UEPA

ANEXO I - MODELO DECLARAÇÃO GESTOR MUNICIPAL

BRASÃO

CABEÇALHO DA PREFEITURA OU GOVERNO NO ESTADO

Declaramos para os devidos fins de direito que o senhor(a)

_____,
CPF _____, é servidor público municipal (ou
servidor temporário, se for o caso) ocupante do cargo efetivo de Professor
_____, com lotação nesta
Secretaria Municipal de Educação (ou SEDUC/USE/URE), atuando em
efetiva regência de classe na série (ou séries) do Ensino
_____ (Educação Infantil, Ensino
Fundamental ou Ensino Médio), atuando na(s) disciplina(s):
_____.

_____, _____ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Educação/Diretor da URE ou USE



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL 071/2023 - UEPA

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Habilitação - 1ª chamada	11 a 18/08
Habilitação - chamada subsequente	22 e 23/08
Divulgação da homologação final das habilitações no site www.uepa.br	25/08